



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 299

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 299

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 049/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 29/11/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora ELIZANGELA DE MATOS DE MEIRA DE ALMEIDA, RG. 30.908.111-7/SSPSP, CPF/MF. 274.096.798-59, pelos períodos de: 30/10/2018 à 01/11/2018 e 04/11/2018 à 17/11/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 452/2018 apresentado em 27/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/11/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora JOANA DARC HOLGADO DA SILVA, RG. 23.625.502-2/SSPSP, CPF/MF 095.667.988-90, até o dia 24/02/2019.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 27/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 29/10/2018 à servidora JESSICA APARECIDA FRANCISCO DE SOUSA, portadora do RG 42.220.398-1/SSPSP, CPF/MF 369.123.718-50.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 29/10/2018.

Mirandópolis-SP., 29 de novembro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 050/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 497/2018 apresentado em 24/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/12/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora KELLY APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 26/12/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 482/2018 apresentado em 06/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/11/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora ELLEN CINTIA IAROSSI XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF 248.466.208-40, até o dia 05/01/2019.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 07 de dezembro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.